



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2.076, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

**“Autoriza o repasse para o Círculo de Pais e Mestres da  
EEEM Vicente Goulart.”**

**GELSO DOS SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o repasse de R\$ 2.858,89 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) ao Círculo de Pais e Mestres da EEEM Vicente Goulart, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itacurubi-RS, em 05 de novembro de 2024.

*Gelso Soares*  
**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

*Rubiele Portella Bolacell*  
**RUBIELE PORTELLA BOLACELL**  
Chefe de Gabinete